

- Lei 61 -

P Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretei e em sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento da despesa um crédito especial de Cr. 21.230,00 (vinte e um mil, duzentos e trinta emzeiros), para pagamento a:

Jorge Maria Santos.....	Cr. 2.500,00
Waldemar Kill.....	" 250,00
Antonio Paulo.....	" 3.500,00
Ilmar Kiefer.....	" 3.000,00
Elisa M. A. Veltun.....	" 225,00
Leuz Leoiola.....	" 390,00
Nelson Endlich.....	" 800,00
Aluicio Hülle.....	" 10.165,00
Refreina J. Salles.....	" 400,00
Total.....	Cr. 21.230,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito advirão do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Domingos Martins, em 10 de Julho de 1953

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeito Municipal

Registrado e publicado m/data: 10-7-53

Secretario - Tesoureiro